

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

**EDITAL Nº 03/2021 - PROPEP-CPG/UFAL/PPGS  
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO CURSO DE MESTRADO EM SOCIOLOGIA  
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Sociologia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado especificado neste Edital, com prazo máximo de conclusão de vinte e quatro (24) meses, observando os aspectos a seguir descritos.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL-2022.1 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso de Mestrado em Sociologia (PPGS/UFAL).

**DAS VAGAS**

**Art. 1º** – Serão ofertadas o número total de 18 (dezoito) vagas.

**§1º** - Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

**Art. 2º** - Serão ofertadas 8 (oito) vagas para o sistema de cotas (definidas de acordo com a Resolução no 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10/12/2018, que regulamenta a implementação de políticas de ações afirmativas nos cursos e programas de pós-graduação), assim distribuídas: 3 (três) vagas para afrodescendentes, 2 (duas) vagas para indígenas e 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência (definidas de acordo com o Decreto n. 5.296/04). Será reservada ainda 1 (uma) vagas para servidor público.

**§1º** - Não havendo candidatos aprovados ou inscritos em uma das três categorias de cotas acima especificadas, o índice destinado a cada categoria migrará para aquelas que contarem com inscritos optantes pelo sistema de cotas, priorizando-se a categoria de

menor índice. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas gerais.

§2º - Não havendo candidatos inscritos ou aprovados na vaga reservada para o servidor público, esta migrará automaticamente para o sistema de vagas gerais.

§3º - Todos os que concorrem às vagas gerais, às de cotas ofertadas pelo programa e à vaga reservada para servidor público são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

**Art. 3º** - As inscrições serão realizadas no período de 06 de setembro até dia 06 de outubro de 2021; sendo considerado o horário de Brasília.

### **3.1 - Procedimentos de Inscrição:**

- a) Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA [https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)
- b) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante o processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato Portable Document Format (PDF).
- c) O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme artigo 6) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA no momento da inscrição, respeitando o período definido no artigo 3. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
- d) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- e) Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso necessário, o candidato deverá inserir vários documentos em um único item, no formato PDF.

**Homologação de Inscrição:** Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

f) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

**3.2** - A inscrição é gratuita.

**3.3** - O candidato que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta no anexo 4 deste Edital.

**3.4** - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

**Art. 4º** - Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
SOCIOLOGIA	Site: <a href="https://ics.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-sociologia">https://ics.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-sociologia</a> E-mail: <a href="mailto:selecaoppgs@gmail.com">selecaoppgs@gmail.com</a> Endereço: Instituto de Ciências Sociais (ICS) – Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C Simões – Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, Cep: 57072-900, Maceió/AL. Horário de Funcionamento da Secretaria do Programa: segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, de forma remota online (via e-mail), devido às medidas de proteção contra a pandemia do novo coronavírus. Apenas nos dias de pedido de vistas do barema, conforme anexo 01, a secretaria fará atendimento no horário de 08h às 14h.

Programa de Pós-Graduação	Nível	Área de concentração	Linhas de pesquisa
Sociologia	Mestrado	Sociedade, Conflitos e Desenvolvimento	Corpo, cultura e conhecimento
			Conflito, poder e meio ambiente

## **DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**Art. 5º** - Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior em quaisquer cursos de graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

**Parágrafo Único:** Também poderão se inscrever neste processo seletivo os concluintes do último semestre de cursos de graduação de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Para tanto, deverão entregar uma declaração de que é concluinte do curso, emitida pela coordenação do referido curso apenas para a inscrição.

**Art. 6º - Documentação exigida:**

- I. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF;
- II. Cópia digital da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro (frente e verso);
- III. Cópia digital do CPF;
- IV. Cópia digital do comprovante das obrigações militares para homens;
- V. Cópia digital do título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, para estrangeiros;
- VI. Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- VII. Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação, considerando também outras formações realizadas em nível de graduação e pós-graduação;
- VIII. Cópia digital do Curriculum LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>) documentado com cópia dos certificados. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- IX. Pré-projeto de dissertação em formato PDF, conforme descrito no anexo 3 (projeto anônimo);
- X. Cópia digital do formulário específico de autodeclaração (anexo 4 deste Edital - Somente para os candidatos que optarem pelas vagas do sistema de cotas);
- XI. Comprovante de vínculo funcional – Somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores públicos (Contracheque ou Carteira funcional).
- XII. Formulário de indicação de orientação do Programa de Pós-graduação em Sociologia/UFAL

**§1º** - Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

**§2º** - A comprovação de que trata o item VI poderá ser substituída por declaração emitida

por instituição de ensino superior, informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de conclusão de curso de graduação.

**6.1** - O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

**6.1.1** – O Programa de Pós-Graduação em Sociologia e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

**6.2** - Os candidatos aprovados e classificados devem apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do programa.

## **DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

**Art. 7º** - O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-graduação.

**Parágrafo Único** - Após o encerramento e homologação das inscrições, cada integrante da Comissão de Seleção firmará uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação aos candidatos participantes do Processo Seletivo. O mencionado documento será publicado no site do programa (<https://ics.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-sociologia>).

**Art. 8º** - O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, em ordem do calendário de aplicação:

- I. Análise do pré-projeto, de caráter eliminatória com Peso 3,0 (Três)
- II. Prova escrita, de caráter eliminatória com Peso 3,0 (Três);
- III. Prova oral acerca do pré-projeto e de conhecimentos teóricos, de caráter eliminatória com Peso 3,0 (Três).
- IV. Análise do currículo, não-eliminatória Peso 1,0 (Um).

**§1º** - Para prosseguir à etapa seguinte, o candidato que concorrer às vagas gerais e à vaga de servidor público deverá obter, no mínimo, em cada etapa eliminatória, a nota 7,0 (sete), considerando os pesos acima informados. No caso do candidato optante das vagas do sistema de cotas, a nota mínima para aprovação em cada etapa será 5,0 (cinco). O candidato que não atingir a nota mínima assinalada em cada etapa eliminatória, será desclassificado do processo seletivo e não poderá passar à etapa seguinte.

§2º - As informações relativas ao calendário de seleção, a bibliografia da prova escrita, a estrutura sugerida para o projeto de pesquisa, os critérios de avaliação de cada uma das etapas estão disponíveis neste edital.

§3º - Para efeito de mensurar a ordem de classificação dos candidatos aprovados ao final do processo seletivo, todas as etapas são classificatórias.

### **DA PROVA ESCRITA**

**Art. 9º** - A prova escrita terá duração de até 04 (quatro) horas e consistirá em respostas dissertativas às questões formuladas pela Comissão de Seleção, com aplicação da bibliografia indicada no anexo 2. Devido às circunstâncias excepcionais decorrentes da pandemia do novo coronavírus, a prova será enviada à distância através de correio eletrônico. As notas referentes a essa etapa serão atribuídas tendo como parâmetro os seguintes critérios; a) domínio do arcabouço teórico-metodológico e dos conceitos sociológicos (0 a 5 pontos); b) referência à bibliografia indicada e articulação entre os problemas assinalados e os conceitos manuseados (0 a 3 pontos); c) clareza da escrita e da argumentação (0 a 2 pontos).

A bibliografia utilizada na elaboração da prova está sinalizada no anexo 2 deste edital.

§1º - Às 10:00 horas do dia 10 de novembro de 2021, contados a partir do horário de Brasília, o conjunto de questões elaborado pela comissão de seleção deverá a começar ser respondido. Ele será enviado aos candidatos até cinco minutos antes do início da prova, através de e-mail do processo seletivo do PPGS/UFAL ([selecaoppgs@gmail.com](mailto:selecaoppgs@gmail.com)). O envio da prova será agendado e automático e as respostas deverão ser enviadas até às 14 horas do mesmo dia 10 de novembro de 2021 para o e-mail do processo seletivo ([selecaoppgs@gmail.com](mailto:selecaoppgs@gmail.com)), **em formato pdf**. Haverá tolerância de 10 (dez) minutos para envio. Após às 14:10 horário de Brasília, as provas enviadas não serão consideradas, e os candidatos estarão eliminados do certame.

§2º - Antes da leitura e avaliação do texto pela banca do processo seletivo, o mesmo será submetido a sistema antiplágio. Se constatado plágio, o candidato ou a candidata será eliminado/eliminada do processo seletivo.

§3º - O texto será avaliado pelo sistema “revisão às cegas” por professores/professoras da comissão de seleção.

§4º - Os informes durante o processo seletivo serão divulgados no site do Programa de Pós-graduação em Sociologia <https://ics.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-sociologia>

§5º - Após a realização da prova serão divulgados o padrão de resposta de cada uma das questões, conforme o calendário do processo seletivo disponível no anexo 1 deste Edital.

§6º - Será assegurado ao candidato, após a divulgação das notas da prova escrita, o direito de vistas à prova realizada, e do barema avaliativo, com a pontuação relativa a cada um dos critérios utilizados. O pedido de vistas deve ser protocolado na Secretaria do Programa, presencialmente, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no anexo 1, nos seguintes horários: das 8h às 14h.

§5º – O não envio da prova pelo candidato (a) no dia, hora e local estipulado por este edital o (a) desclassificará automaticamente.

### **DO PRÉ-PROJETO**

**Art.10º** - O Pré-projeto deve (i) ser anônimo (ii) estar circunscrito às linhas de pesquisa do Programa e a inobservância desse requisito acarretará na eliminação do candidato e (iii) mostrar diálogo com algum dos projetos de pesquisas dos professores em andamento (ver anexo 5). O pré-projeto deve ser apresentado conforme modelo disponível no Anexo 3, com a seguinte diagramação: formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, com limite máximo de 08 laudas, sendo nesse limite considerado os elementos pré- textuais e pós-textuais.

§ 1º O candidato deve indicar dois (02) professores do PPGS/UFAL como possíveis orientadores no questionário do SIGAA (anexo 06), o que não implica em aceite ou em qualquer garantia de vínculo com os docentes sugeridos. Para melhor informação do candidato, estão listados no site do PPGS/UFAL (<https://ics.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-sociologia>) os nomes dos professores e seus respectivos projetos em andamentos, bem como suas correspondentes linhas de pesquisa e temas de interesse para os quais estão aptos à orientar.

§ 2º As notas referentes à análise do pré-projeto serão atribuídas tendo como parâmetro as seguintes questões: a) o problema de pesquisa é preciso e se enquadra nas perspectivas de investigação da Sociologia? (0,0 a 3,0) b) A formulação do problema é feita com domínio adequado do arcabouço teórico-metodológico sociológico? (0,0 a 3,0); c) a revisão bibliográfica situa com clareza qual o estado da arte do tipo de pergunta de investigação (0,0 a 2,0); d) o pré-projeto aponta para possíveis renovações em relação ao conhecimento acumulado? (0,0 a 1,0) e) o pré-projeto mantém relação com temáticas de projetos de pesquisas do corpo docente? (0,0 a 1,0)

§ 3º Será assegurado ao candidato, após a divulgação das notas do pré-projeto, o direito de vistas do barema avaliativo com a pontuação relativa a cada um dos critérios utilizados. O pedido de vistas deve ser protocolado na Secretaria do Programa, presencialmente, no

prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no anexo 1, nos seguintes horários: das 8h às 14h.

### **DA PROVA ORAL SOBRE O PRÉ-PROJETO E DOMÍNIO TEÓRICO**

**Art. 11º** A Prova Oral Sobre o Pré-projeto e Domínio Teórico terá duração máxima de 20 minutos e será online e gravada, em razão das medidas de enfrentamento da pandemia da COVID19. Ela ocorrerá através de endereço virtual divulgado no site PPGS/UFAL (<https://ics.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-sociologia>). Esta prova consistirá de arguição de questões sobre o pré-projeto do candidato ou candidata, sua disponibilidade para realizar a pesquisa, desenho teórico-metodológico da pesquisa proposta e domínio teórico coerente com o apresentado na prova escrita. O não comparecimento do (a) candidato (a) no dia, hora e local estipulado para entrevista o (a) desclassificará automaticamente.

§ 1º A Prova Oral Sobre o Pré-projeto e Domínio Teórico será realizada em sessão fechada, gravada em áudio e vídeo, com registro do nome do candidato e na presença da Comissão de Seleção.

§ 2º As notas referentes a essa etapa serão atribuídas a partir dos seguintes critérios; a) domínio oral do problema de investigação apresentado no pré-projeto e o seu contexto temático na Sociologia (0 a 3 pontos); b) domínio oral dos conteúdos teórico-metodológicos do pré-projeto (0 a 2 pontos); c) domínio oral da relação/adequação entre parte conceitual, metodológica e das técnicas de recolha na execução do pré-projeto (0 a 2 pontos) e d) planejamento pessoal (disponibilidade de tempo para a realização do mestrado no período de 24 meses) (0 a 1 ponto). e) domínio oral dos conteúdos da prova escrita (0 a 2 pontos).

§ 3º Será assegurado ao candidato, após a divulgação das notas da prova oral de defesa de pré-projeto, o direito de vistas do barema avaliativo com a pontuação relativa a cada um dos critérios utilizados, bem como o acesso e cópia do áudio de registro de sua arguição. Os pedidos de vistas e de cópia do áudio devem ser protocolados presencialmente na secretaria do curso.

§4º – O não comparecimento do (a) candidato (a) no dia, hora e local estipulado para a prova oral o (a) desclassificará automaticamente.

### **DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**

**Art. 12** A análise do currículo lattes consistirá na atribuição de pontos por títulos que comprovem atividades de formação acadêmica, profissional e/ou de produção científica pelo candidato, entre 2008 e 2021.

**Art. 13** Para fins de atribuição das notas relativas aos títulos, serão adotados os seguintes procedimentos e critérios:

§1º A soma da pontuação de cada candidato não poderá ultrapassar 5,0 (cinco) pontos. Os pontos excedentes não serão contabilizados.

§2º O cálculo do exame de títulos seguirá a seguinte fórmula:

$$\text{"Nota=" ("10" \times \text{"NC" }) / \text{"NCmax"}}$$

Sendo:

NC = a pontuação específica obtida pelo candidato no exame dos títulos;

NCmax = a máxima pontuação obtida dentre os candidatos em relação aos títulos do certame.

**Art. 14** A pontuação de cada candidato será auferida conforme a Tabela do Anexo 07 deste edital.

## **DO RESULTADO FINAL E RECURSOS**

**Art. 15** O **RESULTADO FINAL** será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do Curso, em suas páginas eletrônicas <https://ics.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-sociologia>

§1º O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no Anexo I.

**Parágrafo único:** Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

## **DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**Art.16** – A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Sociologia. Ao longo do período do curso, até 24 meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira (inglês e espanhol) nos termos do art. 16. A não apresentação desta certificação acarreta o desligamento do programa.

**Artº. 17** - Será informado pela secretaria do programa aos alunos ingressos, as informações sobre os atestados de comprovação do exame

**Artº. 18** - Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês e espanhol

**Artº. 19** É de responsabilidade do estudante inscrever-se para participar de provas de proficiência específicas para área de Sociologia em outras IFES, bem como realizar os exames necessários para a emissão das certificações específicas acima listadas, a fim de atender a exigência de proficiência em língua estrangeira.

### **DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

**Art. 20** - Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nos temas específicos de pesquisa a que fez opção o candidato no momento da inscrição.

**Art.21** - A matrícula institucional dos candidatos aprovados será realizada na Secretaria do Curso pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

**§1º** - No caso da inscrição condicionada, prevista no §1º do Art. 6º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, inclusive com Colação de grau. Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado.

**§2º** - Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

**§3º** - O candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação do diploma por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas

Resoluções nº. 01/2001, 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§4º - Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

§5º - Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

**Art. 23** - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 6º deste Edital;
- IV. Apresentar-se aos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;
- V. O candidato que assine ou ponha qualquer marca ou sinal de identificação nas provas envolvendo redação de próprio punho.

**Art.24** - As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por esta instituição e pela Comissão de Bolsas do Programa, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

**Art.25** - Quaisquer alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pelo Programa de Pós-graduação no sítio eletrônico do PPGS.

**Art.26** - O Regimento do Programa de Pós-graduação em Sociologia, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos no sítio eletrônico do PPGS/UFAL (<https://ics.ufal.br//pos-graduacao/mestrado-em-sociologia>) .

**Art. 27** - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em Sociologia.



Maceió, 03 de setembro de 2021.

**Prof. Dr. Fernando de Jesus Rodrigues**

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Sociologia

**Prof. Dr. Walter Matias Lima**

Coordenador de Pós-graduação/PROPEP/UFAL

**Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção**

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação/PROPEP/UFAL

**Anexo 1**  
**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Inscrições Sistema SIGAA	06/09 a 06/10/2021
Período de impugnação do edital	07 e 08/09/2021
Resultado final da impugnação do edital	09/09/2021
Homologação das inscrições	18/10/2021
Recursos da homologação das Inscrições	19 e 20/10/2021
Resultado da homologação das Inscrições	21/10/ 2021
Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	22/10 a 01/11/2021
Resultado preliminar da Avaliação do Pré-Projeto.	03/11/2021
Pedido de vista da Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	04/11/2021
Período recursal Avaliação do Pré-Projeto	05 e 8/11/2021
Resultado final da Avaliação do Pré-Projeto	09/11/2021
Realização da prova escrita	10/11/2021
Divulgação do padrão de resposta da prova escrita	11/11/2021
Previsão de publicação de Edital de convocação para procedimento de validação de autodeclaração	19/11/21
Resultado preliminar da prova escrita	19/11/2021
Pedido de vistas da prova escrita	22/11/2021
Período recursal da Prova escrita	23 e 24/11/2021
Resultado final da Prova escrita	26/11/2021
Prova Oral Sobre o Pré-Projeto e Domínio Teórico	29 e 30/11/2021
Resultado preliminar da Prova Oral sobre o Pré-Projeto e Domínio Teórico	01/12/2021
Pedido de vista da Prova Oral sobre o Pré-Projeto e Domínio Teórico	02/12/2021
Período recursal da Prova Oral sobre o Pré-Projeto e Domínio Teórico	03 e 06/12/2021
Resultado final da Prova Oral sobre o Pré-Projeto e Domínio	07/12/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS



Teórico	
Análise do Currículo Lattes	08 e 09/12/2021
Resultado preliminar da análise Currículo Lattes	10/12/2021
Pedido de vista da Análise do Currículo Lattes	13/12/2021
Período recursal da Análise do Currículo Lattes	14 e 15/12/2021
Resultado final da Análise do Currículo Lattes	16/12/2021
Resultado preliminar da seleção	16/12/2021
Período recursal resultado final	17 e 20/12/2021
Resultado Final	21/12/2021



## Anexo 2

### BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE TEORIA SOCIOLÓGICA

- AKOTIRENE, Carla. Interseccionalidade. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. (Livro completo)
- BEAUD, Stéphane; WEBER, Florence. Guia para a pesquisa de campo. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007. (Págs. 9-92)
- BOURDIEU, P. Razões Práticas: Sobre a teoria da ação. Campinas, SP: Papiрус, 1996. (Cap. 1, 2, 3 e 5)
- CANO, Ignácio. Nas trincheiras do método: o ensino da metodologia das Ciências Sociais no Brasil. Sociologias, Porto Alegre, ano 14, no 31, set./dez. 2012, p. 94-119.
- DURKHEIM, Emile. As Regras do Método Sociológico. São Paulo: Martins Fontes, 2007. (Livro completo)
- ELIAS, Norbert. Sociedade dos indivíduos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994. (Págs. 102-193)
- FOUCAULT, Michel. O nascimento da biopolítica. São Paulo: Martins Fontes, 2008. (págs. 297-431)
- LAHIRE, Bernard. Homem plural: os determinantes da ação. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004. (págs. 17-90)
- MARX, Karl. Ideologia Alemã. São Paulo: Boitempo, 2016, pp.29-98.
- SIMMEL, Georg. Questões fundamentais de Sociologia. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006. (Livro completo)
- WEBER, Max. A objetividade do conhecimento nas Ciências Sociais. São Paulo: Ática, 2006. (Livro completo)

### Anexo 3

#### **FORMATO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

O projeto de pesquisa deverá ser anônimo e observar o limite de 8 laudas. A estrutura sugerida contempla os seguintes itens:

1. Resumo do projeto
2. Problema, fenômeno a ser investigado e justificativa
3. Revisão de literatura
4. Objetivos e metas de pesquisa
5. Metodologia e estratégias de ação
6. Plano de atividades com cronograma para 24 meses (a começar de março de 2022)
7. Contribuições potenciais para o conhecimento acumulado na área ou impactos na sociedade
8. Referências bibliográficas

**Anexo 4**

**FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS**

**À Banca Examinadora,**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador (a) do CPF \_\_\_\_\_, N° de Identidade  
\_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_ residente \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
no município \_\_\_\_\_ do Estado de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, candidato (a) no processo seletivo do  
Programa de Pós-graduação em Sociologia (nível mestrado) declaro- me  
(afrodescendente, indígena ou pessoa com deficiência)\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e apto por concorrer às vagas do sistema  
de cotas deste Programa.

Sem mais,

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## Anexo 5

### Professores e Temas para Orientação

Docentes	Temas e subtemas para orientação
<b>Linha de Pesquisa "Corpo, cultura e conhecimento"</b>	
Arim Soares do Bem	Teoria Social; Metodologia e Epistemologia das Ciências Sociais; Autoritarismo; Ideologia; Violência e Criminalidade; Movimentos Sociais; Racismo e Migração Internacional; Teorias do Reconhecimento
Cristiano das Neves Bodart	Movimentos sociais; ensino de Sociologia (em todos os níveis); formação do professor de Sociologia; História do ensino da Sociologia
Elder Maia Alves	Economia Criativa; Indústrias da Criatividade; Economia da Cultura; Mercados Culturais no Brasil; Políticas Culturais; Consumo Cultural; Cultura Popular e Sertão Nordestino
Fernando de Jesus Rodrigues	Periferias Urbanas; Expressividades Populares e Periféricas; Mercados Ilegais e Crime; Violência; Sistemas e Práticas Punitivas; Dinâmicas Socioafetivas; Diversão; Erotismo; Redes Familiares; Figurações, Processos e Socioteorias Marginais.
João Batista de Menezes Bittencourt	Sociologia da Juventude, Sociologia Urbana, Sociologia do corpo e das emoções
João Vicente R. B. C. Lima	Sociologia da ciência, da tecnologia e da Inovação; Desenvolvimento; Sociologia econômica; Sociologia ambiental; Teoria Social.
Paolo Totaro	Algoritmos e Cognição; Cultura do Consumo; Racionalidade Moderna
Welkson Pires da Silva	Teoria sociológica; Teoria da comunicação; Sociologia da comunicação e Ensino das ciências sociais.

<b>Linha de Pesquisa "Conflito, Poder e meio ambiente".</b>	
Anabelle Santos Lages	Justiça Ambiental; Magistratura e Poder Judiciário
Beatriz Medeiros de Melo	Formação e Reprodução Social Camponesa, Conflitos Agrários, Trabalho Rural
Emerson Oliveira do Nascimento	Violência Urbana; Políticas Públicas de Segurança; Teoria Política Contemporânea; Política Comparada e Metodologia das Ciências Sociais
Fernando de Jesus Rodrigues	Periferias Urbanas; Expressividades Populares e Periféricas, Mercados Ilegais e Crime; Violência; Sistemas e Práticas Punitivas; Dinâmicas Socioafetivas; Diversão; Erotismo; Redes Familiares; Figurações, Processos e Socioteorias Marginais.
Luciléia Aparecida Colombo	Federalismo, Instituições Políticas, Mudança Institucional, Desenvolvimento Regional, Processo Decisório, Organizações Econômicas
Lúcio Verçoza	Capitalismo dependente; Agricultura e capitalismo; Sociologia do trabalho; Sociologia rural; Conflitos de classe; Conflitos fundiários; Saúde do trabalhador;
Wendell Ficher Teixeira Assis	Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e conflitos ambientais; Mídia, análise de imagens e discurso publicitário; Conflitos fundiários e disputas territoriais; Movimentos sociais urbanos e rurais; Sociologia urbana e rural; Agronegócio canavieiro; Sociologia do licenciamento ambiental; Globalização; neocolonialismo e capitalismo periférico; Teoria sociológica clássica e contemporânea.

**Anexo 6**

**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA/UFAL**

<b>Nome completo:</b>	
<b>Data de nascimento:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>Telefone:</b> ( )- ( )-	<b>E-mail:</b>
<b>Curso de Graduação:</b>	<b>Conclusão (ano):</b>
<b>Endereço postal:</b>	
<b>Título do projeto:</b>	
<b>Linha de pesquisa em que deseja desenvolver o projeto de dissertação:</b>	
<b>Indique dois possíveis orientadores:</b>	( ) Annabele Lages ( ) Arim Soares do Bem ( ) Beatriz Medeiros ( ) Cristiano Bodart ( ) Elder Patrick Maia ( ) Emerson Oliveira do Nascimento ( ) Fernando de Jesus Rodrigues ( ) João Batista de Menezes Bittencourt ( ) João Vicente Barroso ( ) Lúcio Vasconcellos De Verçoza ( ) Luciléia Aparecida Colombo ( ) Paolo Totaro ( ) Welkson Pires da Silva ( ) Wendell Ficher Teixeira Assis
<b>Obs. A indicação não é decisiva.</b>	
<b>Tipo de vaga a que concorre:</b>	( ) Geral ( ) Sistema de cotas ( ) Servidor Público
<b>Especificar a vaga no sistema de cotas:</b>	

Anexo 7

Tabela de pontuação de títulos para avaliação do currículo lattes

<b>Formação acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>
Curso de Especialização na área e /ou área afim	0,25 por curso
Bolsista de iniciação científica, voluntário PIBIC cadastrado, participação em PET, Residência Pedagógica e PIBID.	0,25 por ano de bolsa
Participação em Projeto de Pesquisa na área e/ou área afim	0,25 por projeto de pesquisa
Participação em Projetos de Extensão com mais de 30 horas na área e/ou área afim	0,25 por projeto de extensão
<b>Atividades profissionais (a partir de 2008)</b>	<b>Pontuação</b>
Atividade Docente na área das Ciências Humanas (nível médio ou superior)	0,2 por ano de exercício
Resumo ou resumo expandido publicado em anais de evento nacional/internacional na área e/ou área afim	0,2 por resumo (no máximo 0,4)
<b>Produção Científica (a partir de 2008)</b>	<b>Pontuação</b>
artigo publicado ou aceito (prelo) em periódicos qualificados pela Qualis-Periódicos na área e/ou área afim; ou trabalhos completos publicados em anais de evento internacional na área e/ou área afim	0,25 pontos por artigo
Capítulo de livro com ISBN na área e/ou área afim	0,25 pontos por capítulo
Livro com ISBN publicado ou organizado na área e/ou área afim	0,25